

OFÍCIO Nº 8/2025-DIR - FLMFS/ANEEL

À Sua Excelência o Senhor
Alexandre Silveira de Oliveira
Ministro de Estado de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios – Bloco U – Brasília/DF

Ao Senhor,
Gustavo Cerqueira Ataíde
Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento
Esplanada dos Ministérios – Bloco U – Brasília/DF

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o nº 48500.007344/2025-00.

https://www.gov.br/aneel/pt-br/canais_atendimento/processo-eletronico

Assunto: Necessidade de decisão sobre a caducidade das Concessões outorgadas à Mez Energia Ltda – Contratos de Concessão nºs nº 2, nº 6, nº 7, nº 13 e nº 15, todos de 2021.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos à possível **caducidade dos Contratos de Concessão** firmados com as empresas, Mez 6 Energia S.A, Mez 7 Energia S.A, Mez 8 Energia S.A, Mez 9 Energia S.A. e Mez 10 Energia S.A., recomendada por esta Agência por meio de decisão exarada na 16^a Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada da ANEEL, realizada em 13 de maio de 2025.

2. Salientamos a Vossa Excelência a necessidade de deliberação acerca das mencionadas recomendações de caducidade até o dia **15 de setembro de 2025**, data limite para a conclusão da instrução, com vistas à aprovação e posterior publicação da versão final do edital do Leilão de Transmissão nº 4/2025, por meio do qual se prevê a rellicitação desses projetos.

3. Tal medida se faz necessária em razão do avançado estágio de instrução do processo do Leilão, previsto para ser realizado no final do mês de outubro do corrente ano, e cujo cronograma e a composição do escopo a ser licitado dependem diretamente da definição sobre a continuidade ou a extinção dos mencionados contratos.

4. Ressaltamos que a ausência de decisão poderá comprometer o planejamento e a execução das obras previstas, com impactos na expansão da infraestrutura de transmissão de energia elétrica, notadamente aquelas planejadas para aumentar a segurança do abastecimento da cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo.

5. A ANEEL permanece à disposição para prestar os esclarecimentos técnicos necessários e colaborar com o Ministério na construção da melhor solução para o setor elétrico nacional.

6. Aproveito o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinto apreço.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA
Diretor

C/C: Renato Braga de Lima Guedes (Secretário Adjunto de Leilões – SEL)
Ludimila Lima da Silva (Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Mosna Ferreira Da Silva, Diretor(a)**, em 07/08/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167183** e o código CRC **C1699A17**.